

Fica sabido que a Câmara Municipal de Aguiar da Beira, Estado de Mato Grosso, decretou, e eu Prefeito do Município promulgo a seguinte Lei. —

Artº 1º — Fica criada uma quantia de R\$ 21.000,00 (vinte um mil cruzeiros), a ser dada: — 4 - Obras e Melhoramentos Públicos — 40 - Serviço de Obras e Serviços — 40.8.80.0 - Pessoal Fixo — 1 Engenheiro — do Orçamento vigente. —

Artº 2º — Derogam-se as disposições em contrário. —
 Prefeitura Municipal de Aguiar da Beira, 16 de Setembro de 1953. —
 a) Hayses Albuquerque — Prefeito.